



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI 2.709-ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.239-2013

### DECRETOS

---

- DECRETO 16.418 - INCLUSÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE-COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- DECRETO 16.429 - EXONERA GABRIELA ALVES
- DECRETO 16.430 - EXONERA FELIPE OLIVEIRA
- DECRETO 16.431 - NOMEIA LUIS FELIPE MATOS
- DECRETO 16.432-NOMEIA JORLETE SILVA
- DECRETO 16.433-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
- DECRETO FINANCEIRO - 119.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 120.25. DECRETO SUPLEMENTAR - MARIMBETA
- DECRETO FINANCEIRO - 121.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 122.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 123.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA 10.823-CONVOCAÇÃO SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- PORTARIA 10.824-PRORROGA LICENÇA COM VENCIMENTOS - CLÁUDIA AMARAL
- PORTARIA 10.825 - PRORROGA LICENÇA COM VENCIMENTOS - SIDÉREA SANTANA
- PORTARIA 10.826 - LICENÇA - ANDRÉIA SOUZA DE JESUS
- PORTARIA 10.827 - DISPENSA DIRETORA -VANDERLEIA ARAGÃO
- PORTARIA LIC Nº 0103-2025- FISCALIS DO CONTRATO Nº 0116-2025 - CHEMICAL COMERCIAL - PE SRP Nº 0001-2025

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE INTENCAO DE REGISTRO DE PRECOS - BA 009-2025
- AVISO DE REABERTURA - PE Nº 0022-2024

### CONTRATOS

---



## EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033-S/2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0116-2025 - CHEMICAL COMERCIAL - PE SRP N.º 0001-2025

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 08/2025-CMAS

## EDITAIS

---

- RETIFICAÇÃO N.º 03 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01-2025

## ATAS

---

- ATA DE JULGAMENTO - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA DE 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**L E I Nº 2.709, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 2.239, de 09 de agosto de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os arts. 1º e seus §§ 1º; 2º; 3º, 4º e Parágrafo único; 7º; 9º, 10 e seu § 2º; 11, 12 e 14 da Lei Municipal nº. 2.239, de 09 de agosto de 2013, passam a vigorar com os seguintes termos:

**“Lei Municipal nº. 2.239 de 09 de agosto de 2013**

(...)

**Art. 1º** - Em consonância com os princípios da Administração Pública, consagrados no “caput” do art. 37 da Constituição Federal e art. 91, caput, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, com as alterações posteriores, e a Lei Municipal nº. 1.995, de 16 de fevereiro de 2006 os imóveis públicos e os particulares utilizados pela Administração Municipal, Direta e Indireta, as placas das obras de engenharia e arquitetura públicas municipais, as de convênio, as de inauguração e os bens móveis da propriedade da municipalidade, observarão no tocante a pintura e padronização, o disposto nos arts. 108 e 147 §§ 1º 2º da Carta Municipal de 05 de abril de 1990.

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo será de observância quando da pintura da parte externa dos próprios – prédios públicos, na hipótese de construção ou reforma destes bens patrimoniais desta Municipalidade.

(...)”

**Art. 2º** - Os prédios que possuam por revestimento ladrilhos, mármore ou pastilhas, colocarão placa que ocupe 20% (vinte por cento) da fachada frontal, observando as determinações do art. 1º desta Lei, e delas fará constar o Brasão do Município.

**Art. 3º** - Os bens imóveis dos prestadores de serviços públicos municipais, permissionários ou concessionários, bem como aqueles pertencentes a particulares e cedidos ou alugados pelos Poderes Públicos desta Municipalidade, serão padronizados observando-se as normativas desta Lei, dispondo ainda de placa, que ocupe 20% (vinte por cento) da fachada frontal acrescentando-se a expressão **“A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITABUNA”**.

**Art. 4º** - Os uniformes escolares dos estudantes das unidades de ensino da rede pública municipal e de qualquer curso profissionalizante oferecido por secretarias municipais, inclusive projetos e intervenções públicas, deverão dispor, pintado ou bordado, do lado esquerdo do peito, do Brasão do Município de Itabuna, bem assim, num percentual mínimo de 5% (cinco por cento), **duas das cores da Bandeira desta Municipalidade**.

**Parágrafo único** - Para efeito da determinação constante do “caput” deste artigo, à exceção das cores da Bandeira do Município de Itabuna, é vedado figurar nos uniformes **a utilização de logomarcas, slogans, cores e ou símbolos que conjugados, de qualquer forma, façam remissão ou alusão à partidos políticos brasileiros dos exercentes dos cargos de Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores desta Municipalidade, campanhas eleitorais destes gestores, outras autoridades.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 7º** - Os papéis oficiais utilizados para cumprimento das funções constitucionais e legais de competência do Poder Público Municipal, inclusive os dos Entes da Administração Indireta, deverão, afora a observância do disposto no art. 1º desta Lei, dispor no cabeçalho de cada lauda o Brasão desta Municipalidade seguido da expressão que defina qual o Poder e Órgão do Município é o editor da Espécie Normativa e/ou do Ato Administrativo.

**Art. 9º** - A observância em relação a conjugação de cores, vedada no § 1º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Itabuna, será dispensada quando:  
(...)

**Art. 10** - Nos veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal, naqueles locados ou cedidos aos Órgãos da Administração Pública dos Poderes Executivo e Legislativo Itabunense, inclusive os da Administração Indireta, e nos pertencentes às concessionárias e permissionárias dos serviços públicos municipais e utilizados na prestação dos mencionados serviços, deverão ser afixados adesivos que se adequem a esses tipos de bens, bem assim o brasão oficial deste Município seguido da expressão **“USO EXCLUSIVO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITABUNA”** e conste um serviço telefônico gratuito que possibilite contato com as Ouvidorias da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itabuna para fins de denúncia.  
(...)

**§ 2º** - Nos veículos que, em função da competência disposta no art. 23 da Constituição Federal, sujeitam-se para sua identificação a um regramento decorrente de Legislação Federal e ou Estadual, deverão ser afixados adesivos que se adequem a esses tipos de bens com a expressão **“USO EXCLUSIVO - A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITABUNA”** e conste um serviço telefônico gratuito que possibilite contato com as Ouvidorias da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itabuna para fins de denúncia.

**Art. 11.** A autoridade municipal ou o servidor público, sob cuja responsabilidade não se der o cumprimento do disposto nesta lei, arcará com as despesas relativas à nova pintura do bem patrimonial, em conformidade com esta Lei.

**Art. 12.** Fica atribuído aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, o prazo de até 09 (nove) meses, contados da data de publicação desta Espécie Normativa, para que os bens imóveis, móveis, veículos automotores e máquinas recebam a padronização e afixação de adesivos, placas ou pinturas nos moldes determinados pelo § 1º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

(...)

**Art. 14** - As despesas decorrentes da observância do disposto no § 1º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município e ou de convênios celebrados com esta finalidade.

(...)







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.418, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Inclui membro representante na composição do **Comitê Gestor Intersectorial Municipal do Programa Bolsa Família**, instituído através do Decreto nº 16.399, de 12.03.2025 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica incluído na composição do **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, instituído através do Decreto nº 16.399, de 12.03.2025, como **membro representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**, o nome do servidor municipal efetivo **WESLEY RIBEIRO DE MORAIS**, o qual, fica de imediato nomeado na forma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 02 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.429

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **GABRIELA DE CASTRO ALVES** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FESTAS POPULARES, Símbolo CC-4**, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 31 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.430

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **FELIPE SANTANA OLIVEIRA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, Símbolo CC-4**, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 31 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.431

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **LUÍS FELIPE ALVES DE MATOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, Símbolo CC-4**, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de abril de 2025**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 16.432

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JORLETE MOTA REIS SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE FESTAS POPULARES, Símbolo CC-4**, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de abril de 2025**.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.433**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.158, de 23 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.204, de 27 de outubro de 2011, e tendo em vista atender solicitação da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e do Titular da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme Ofício nº 20/2025 e Comunicação Interna nº 191/2025 em anexo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ficam nomeados conforme a indicação dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

**I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:**

- 1- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**TITULAR:** Suse Mayre Martins Moreira Azevedo  
**SUPLENTE:** Vanessa Moreira Magalhães Leite de Souza
- 2- **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**TITULAR:** Nilcéia Ribeiro dos Santos  
**SUPLENTE:** Rosana do Carmo Matos
- 3- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**TITULAR:** Mirian da Conceição Souza Freitas  
**SUPLENTE:** Iana Rodrigues de Souza
- 4- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**TITULAR:** Marcelo Lisboa Almeida dos Santos  
**SUPLENTE:** Marival Ferreira da Silva
- 5- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TITULAR:** Maria Rita Barros Santana  
**SUPLENTE:** Rianne Alves Monteiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**6- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO****TITULAR:** Josmário Gonçalves da Silva**SUPLENTE:** Lilian Oliveira dos Santos**7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TITULAR:** Rafaela Caldas Sousa dos Santos**SUPLENTE:** Tatiana da Silva Pires**8- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****TITULAR:** Clemilda Gonzaga Santos**SUPLENTE:** Josué de Souza Brandão Júnior**9- FUNDAÇÃO MARIMBETA- SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****TITULAR:** Maria de Fátima Dias Brandão**SUPLENTE:** Igor Silva**II - ENTIDADES CIVIS****10- LAR FABIANO DE CRISTO****TITULAR:** Celeste Aída Seara Souza**SUPLENTE:** Andressa Kaylane Soares Santos**11- GRUPO HUMANUS****TITULAR:** José Dantas Araújo**SUPLENTE:** Itamar de Jesus Santos**12- CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA****TITULAR:** Cátia Sirene da Silva Pereira**SUPLENTE:** Alenilda Oliveira**13- FUNDAÇÃO DR. BALDOÍNO LOPES DE AZEVEDO****TITULAR:** Kátia Guedes de Azevedo**SUPLENTE:** Gersolita Dagorete Campos Almeida**14 – ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DO IJEXÁ****TITULAR:** Lilian Carla Gomes Santana**SUPLENTE:** Maria Celi de Oliveira**15 – GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS-GAPA****TITULAR:** Marluce Costa Muniz**SUPLENTE:** Maria D'Ajuda Correia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**16 – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA TEÓSOPOIS****TITULAR:** Onalgisio Pinheiro dos Santos**SUPLENTE:** Nivaldo Fagundes de Freitas**17 – ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI****TITULAR:** Maria Augusta Pinto Portugal Melo**SUPLENTE:** Ana Marcia Reis Araújo**18 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DAS SÍNDROMES DEFICITÁRIAS NEUROLÓGICAS – APOSDEN/NÚCLEO CUIDAR****TITULAR:** Cláudia Alvarindo Brito dos Santos**SUPLENTE:** Antônio Odorico dos Santos**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.**Art. 3º** - Para os efeitos legais do disposto neste Decreto, ficam revogadas as disposições constantes de atos administrativos municipais anteriormente vigentes.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO  
49 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 120/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 73.500,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

1019 - MARIMBETA - OFICINAS CIDADÃS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48.568,66
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.568,66

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 48.568,66

4165 - MARIMBETA - MANUTENÇÃO DA SEDE E UNIDADES DOS SÍTIOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.931,34
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.931,34

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 24.931,34

TOTAL DA UNIDADE: 73.500,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 73.500,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2323 - MARIMBETA - FUNDAÇÃO MARIMBETA

2167 - MARIMBETA - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	73.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	73.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 73.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 73.500,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 73.500,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 120/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	73.500,00	73.500,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

**Decreto Nº: 121/2025**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>		
<b>2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)</b>		
3.3.90.14.00/16000000 - DIARIAS - CIVIL	4.000,00	0,00
3.3.90.40.00/16000000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	0,00	4.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	4.000,00	4.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 122/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 760.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	160.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 160.000,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 760.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 600.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	160.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 160.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 760.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 122/2025**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	760.000,00	760.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 123/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO</b>		
<b>2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.92.00/15000000 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA</b>		
<b>2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00/15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	5.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	27.000,00	27.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.823, de 09 de abril de 2025**

Dispõe sobre a convocação dos servidores da rede municipal de educação que estejam exercendo atribuições em lotação diversa da Secretaria de Educação para reapresentação e regularização de lotação, visando o estrito interesse do serviço público, o cumprimento das determinações judiciais e ministeriais, e a continuidade eficiente dos serviços educacionais no Município de Itabuna, e dá outras providências.;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e;

**CONSIDERANDO** a ausência de processo seletivo para a contratação temporária de excepcional interesse público em regime especial de direito administrativo;

**CONSIDERANDO** os Termos de Ajustamentos de Conduta – TAC n.º 01/2021 e TAC n.º 01/24 firmados com o Ministério Público do Estado da Bahia, com o objetivo de regularizar o quadro de pessoal e garantir a observância das normas constitucionais e legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Ministerial nº 02/2024 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna, com vistas a promover rescisões das contratações temporárias;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itabuna foi notificado pelo Poder judiciário para executar o Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Processo nº 8007899-10.2024.8.05.0113, devendo realizar rescisão de todas as contratações temporárias irregulares, sob pena de aplicação de multa diária em caso de descumprimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia dos serviços públicos prestados à população, verificando-se que a situação funcional dos órgãos e entidades que indica a necessidade de recomposição das equipes de servidores;

**CONSIDERANDO** que as concessões de licenças e cessões de servidores municipais devem ser compatibilizadas com as necessidades institucionais, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, a extinção do vínculo dos servidores municipais aposentados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocados a reapresentar-se no Departamento de Acompanhamento à Gestão – DAG, da Secretaria de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação desta Portaria, todos os servidores da rede municipal de educação que estejam lotados ou exercendo atribuições em local diverso da Secretaria de Educação, relacionados no Anexo Único, sob pena de suspensão do pagamento.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**Art. 2º.** Decorrido o prazo previsto nesta Portaria sem a reapresentação do servidor ao Departamento de Acompanhamento à Gestão para novo encaminhamento e lotação, deverá ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos, sem prejuízo da suspensão do pagamento e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

**Parágrafo único.** Os servidores municipais listados no Anexo Único que estejam nomeados para o exercício de cargo em comissão ou designados para o exercício de função de confiança regularmente prevista na Estrutura Administrativa do Município deverão comparecer ao DAG no mesmo prazo apenas para fins de atualização cadastral.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 09 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
ND: D:\SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
C:\ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS,  
E=sibcc@itabuna2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.10 16:41:14-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Educação





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

**ANEXO I**

**(Portaria n.º 10.823, de 09 de abril de 2025)**

Convocação dos servidores da rede municipal de educação

DEBORA FABIANA BEZERRA DE SOUZA
ELESSANDRA BISPO DOS SANTOS
DAMARYS COELHO LIMA
DELICIMARA CARDOSO SANTOS
FABIANA OLIVEIRA ROCHA( PERM. LIVIA)
LUCIMEIRE MATOS DA SILVA SOARES
MARIA D'AJUDA CAVALCANTE LUCAS
RENATA NASCIMENTO LIMA
CÁSSIA SILVA LEAL
JOCEONE NASCIMENTO DOS REIS
LEISA PERELO DE ALMEIDA
RIANE DANTAS XAVIER
CRISTOVAM CRISPIM DE CARVALHO FILHO
JOCEONE NASCIMENTO DOS REIS
WALDECK MARTINS BERHRMAN
ALBERTO CATARINO DE SANTANA JUNIOR
CARLOS ALBERTO BISPO MARQUES
ELIANE BATISTA DE ABREU
MARIA INÊS DOS S. AMARAL C. TAVARES
NINA ROSA FERREIRA GERMANO
IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA
ELBERT SOUZA DE ALMEIDA
JAMILE DA SILVA BOMFIM
ANA TEREZA DAMIANI NUNES
ELISANGELA NASCIMENTO DE MELLO
JANAINA ALVES DE ARAÚJO
PATRICIA ALVES ROSSI MONTEIRO
ROSIMEIRE DOS SANTOS GUERRA
KALIANA DE ALMEIDA FONTES
MARÍLIA BRITO DOS SANTOS SOUZA
DANIELLE COSTA MARTINS
CARLA CRISTIANE FERREIRA BAHIA
EDILANE GOMES DA SILVA
GILMARA SILVA SANTOS
KLEBER EDUARDO FREITAS SANTOS
THAMIRES SIMÕES DA FONSECA
KLIVIA ARAÚJO MIRANDA
ANDRESSA BOMFIM DE AZEVEDO
MÁRCIA LEAL DE OLIVEIRA SAYD
DIEGO FERNANDO BELISÁRIO DE ARAÚJO
RIVIANE DULCE DE ALMEIDA
SILVANA SILVA SOUSA
BRUNA PEREIRA DA SILVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.824

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **CLÁUDIA AMARAL DA SILVA**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0159369, datado de 14 de março de 2025, que trata de pedido de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogada pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **18 de abril a 18 de outubro de 2025**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, concedida à servidora pública municipal efetiva **CLÁUDIA AMARAL DA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.274, datada de 26 de abril de 2023, para realização de curso de Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais, na Universidade Federal do Sul da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO Assinado digitalmente por ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS, E=  
PINHEIRO seceducacao2017@gmail.com  
MENDES DOS Razão: Eu sou o autor deste documento  
SANTOS Localização:  
Data: 2025.04.10 16:38:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.825

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **SIDÉREA SANTANA SOARES**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0159025, datado de 11 de março de 2025, que trata de pedido de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica prorrogada pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **1º de abril a 1º de outubro de 2025**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, concedida à servidora pública municipal efetiva **SIDÉREA SANTANA SOARES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.257, datada de 10 de abril de 2023, para realização de curso do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional e Políticas Públicas – Mestrado Acadêmico na Universidade Estadual de Santa Cruz-UESC, na Cidade de Ilhéus, Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
ND: OUF=SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS, E=secretucao2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.10 16:33:39-03'00'  
Form: PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.826

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento a solicitação da servidora municipal efetiva **ANDRÉIA SOUZA DE JESUS**, formalizada nos termos do Documento Digital nº 0157535, datado de 21 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica afastada, na forma de licença, a servidora municipal efetiva **ANDRÉIA SOUZA DE JESUS**, das atividades que exerce no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, órgão onde a mesma é lotada, com amparo legal no que dispõem o art.85, inciso VII, § 2º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

**Art. 2º** - O afastamento da servidora municipal referida na forma do disposto no artigo anterior, será pelo período de 02 anos, a contar de **1º de abril de 2025** com término previsto para **1º de abril de 2027**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 10.827

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista a necessidade de atender e dar legalidade ao quanto solicitado nos termos da Comunicação Interna nº 195, datada de 10.04.2025, da Secretaria Municipal da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica dispensada a servidora **VANDERLEIA ARAGÃO CARMO DOS SANTOS**, das funções do cargo de **DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO FONSECA** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a **02 de janeiro de 2025**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO  
PINHEIRO MENDES      MENDES DOS SANTOS  
DOS SANTOS      ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS, E=seceduacao2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.10 15:33:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0103-2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0116-2025, vinculado ao PE Nº 0001-2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, e a empresa **CHEMICAL COMERCIAL LTDA**.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

<b>CONTRATO: 0116/2025 – PE Nº 0001-2025</b>			
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E KIT LANCHE (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)</b>			
<b>EMPRESA: CHEMICAL COMERCIAL LTDA</b> <b>CNPJ SOB O Nº 05.862.233/0001-17</b>			
<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Suze Mayre Martins Moreira Azevedo	021421-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Ailton Santana Santos Junior	020790-01

**Art.2º** - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itabuna, 10 de abril de 2025.

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitória Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna, 10 de abril de 2025.

**Antônio José Brandão Calhau**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

**AVISO DE REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022-2024**  
**Processo Administrativo nº 00.140.358-2024**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pela Portaria nº 10.338/2023, torna pública a Reabertura da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0022-2024, publicado no Diário Oficial do Município em dia 28 de novembro de 2024, Edição nº 6274, página 6, cujo objeto é a FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA,

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site [www.licitacoes-e2.bb.com.br/](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br/) do Banco do Brasil; sob o número 1059628.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: [licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com).

Início da sessão de reabertura: 11/04/2025, às 11h

Itabuna, 10 de abril de 2025.

Luciane de Carvalho Soares Barreto  
Pregoeira Designada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. Nº 085-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIAS E ADJACENTES.

**Data dos Contratos:** 10 de abril de 2025.

**Vigência:** 10/04/2026 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratadas:**

• **HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 00.938.703/0001-65, nº do contrato: 088-S/2025, tendo como valor global R\$ 26.007,00 (vinte e seis mil sete reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2136	33.90.32

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147191/2024**

**Contrato nº 0116-2025** - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **CHEMICAL COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Vereador Jone Kiss, nº 366, Loteamento Jardim Santa Júlia, bairro Itinga, município Lauro de Freitas-BA, CEP 42.739-160, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 58.168.619/0001-90. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E KIT LANCHE (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 09/04/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 10 de abril de 2025.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.  
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº08 /2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Execução Orçamentária e Financeira para o Exercício de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011, conforme reunião ordinária realizada no 27 de março de 2025.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”:

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2025

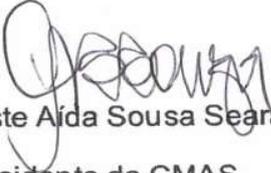
**RESOLVE:**



Art. 1º Aprovar o Plano de Execução Orçamentária e Financeira conforme o apresentando em reunião ordinária ata de N.º122 disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê a portaria supra citada;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de março de 2025



Celeste Aída Sousa Seara  
Presidente do CMAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**

**PLANO DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
PARA O EXERCÍCIO 2025**

**ITABUNA - BA**  
**2025**



## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS) apresenta seu Plano de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2025, delineando o dimensionamento do orçamento e a alocação de recursos financeiros destinados à manutenção e expansão de suas atividades e projetos.

Este plano prevê a utilização de recursos federais, estaduais e municipais, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O objetivo é garantir a oferta contínua de serviços essenciais à população, abrangendo os diferentes níveis de proteção social: básica e especial.

A fundamentação desse plano é baseada na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA), Lei nº 2.702, de 30 de dezembro de 2024 e no Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025 (QDD), Decreto nº 16.048, de 30 de dezembro de 2024.

## IDENTIFICAÇÃO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Endereço: Avenida Félix Mendonça, Nº 569, Góes Calmon

E-mail: [semps@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:semps@prefeituradeitabuna.com.br)

CNPJ: 15.053.682/0001-78

Secretária Titular: JOSÉ CARLOS TRINDADE

**PERÍODO:** Exercício 2025



## PRINCIPAIS DIRETRIZES E OBJETIVOS

### Cumprimento das Normativas do SUAS

A alocação dos recursos seguirá rigorosamente as diretrizes do SUAS, assegurando a oferta dos serviços correspondentes a cada piso de proteção e benefícios eventuais.

### Manutenção dos Blocos de Financiamento

Os recursos serão distribuídos entre os Blocos de Proteção Social Básica, Proteção Social de Média e Alta Complexidade, Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS, garantindo a continuidade dos programas e serviços.

### Apreciação e Aprovação do CMAS

O plano será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para ajustes e aprovação, garantindo a participação e o controle social na gestão dos recursos.

### Objetivo Geral

O objetivo central deste plano é assegurar a efetiva aplicação dos recursos públicos na promoção da assistência social, no combate à pobreza e na garantia dos direitos da população, em consonância com as diretrizes do SUAS e as prioridades do município.



## PREVISÃO DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ORIGEM DOS RECURSOS	FONTE	VALOR	%
Municipal - Próprios	15000000	24.500.000,00	71,51
Nacional - Fundo Nacional -FNAS	16600000	6.500.000,00	18,97
Estadual - Fundo Estadual - FEAS	16610000	2.860.000,00	8,347
Convênios e Instrumentos Congêneres	16650000	400.000,00	1,167
União	17070000	1.000,00	0,003
Outras vinculações de transferências	17490000	2.000,00	0,006
<b>TOTAL EXERCÍCIO 2025</b>		<b>34.263.000,00</b>	

FONTE: LOA ITABUNA 2025

Para o exercício a SEMPS projeta o cofinanciamento das suas atividades e projetos, com destaque para os recursos próprios no valor de R\$ 24.500.000,00, correspondendo a 71,51% do total, em segundo Recursos Nacionais (FNAS, no valor de R\$ 6.500.000,00, representando 18,97% do total, em terceiro Recursos Estaduais (FEAS), no valor de R\$ 2.860.000,00, correspondendo a 8,347% do total, as outras fontes de recursos que compõem o orçamento incluem R\$ 403.000,00, representando 1,176% do total.



## ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

PROJETO E ATIVIDADE	VALOR
08.122.0022.2090 - Apoio Conselhos Assistência Social	640.000,00
08.122.0024.2101 - Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos	3.933.779,68
08.122.0024.2102 - Gestão de Pessoal E Encargos	11.490.099,22
08.244.0023.2092 - IGDSUAS	100.450,00
08.244.0023.2093 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Da Família e do CADÚNICO	2.755.800,00
08.244.0023.2094 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	5.874.350,00
08.244.0024.2103 - Proteção Social Básica - Gestão de Benefícios Eventuais	5.377.400,00
08.244.0024.2104 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	2.911.800,00
08.243.0022.2106 - Gestão Técnica Administrativa-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	208.000,00
08.122.0022.2174 - Gestão e Manutenção dos Conselhos Municipais	60.000,00
08.243.0022.2091 - Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	66.800,00
08.244.0023.2095 - Divisão de Combate à Violência a Mulher - PSE - MC	5.000,00
08.244.0023.2099 - Escola Profissionalizante - PSE - MC	12.521,10
08.244.0024.1010 - Expansão e Melhoria de Unidades da Assistência Social	106.000,00
08.306.0023.2097 - Restaurante Popular	416.000,00
08.482.0023.1009 - Manutenção da Política Habitacional Municipal	305.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025</b>	<b>34.263.000,00</b>

FONTE: QDD ITABUNA 2025

O quadro apresenta um detalhamento das despesas da Secretaria, organizado por projetos e atividades, com seus respectivos valores. A soma total prevista para o exercício de 2025 é de R\$ 34.263.000,00, indicando um orçamento significativo destinado a políticas sociais e combate à pobreza.



### Principais Despesas:

- **Gestão de Pessoal e Encargos:** Com R\$ 11.490.099,22, esta é a maior despesa, representando uma parcela substancial do orçamento. Considerado que a SEMPS presta serviços diretos à população, onde os recursos humanos são essenciais, essa rubrica é de fundamental importância para execução das atividades e projetos.
- **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:** Com R\$ 5.874.350,00, esta despesa indica um investimento considerável em serviços especializados para indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade mais graves.
- **Proteção Social Básica - Gestão de Benefícios Eventuais:** Com R\$ 5.377.400,00, este valor reflete o compromisso com a garantia de direitos básicos e o apoio a pessoas em situações emergenciais.
- **Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos:** Com R\$ 3.933.779,68, esta despesa é fundamental para o funcionamento da secretaria, garantindo a infraestrutura e o suporte necessários para a execução dos programas.
- **Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do CADÚNICO:** Com R\$ 2.755.800,00, este valor demonstra o investimento na gestão de programas de transferência de renda e no Cadastro Único, instrumentos essenciais para a identificação e o atendimento de famílias em situação de pobreza.



- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica: Com R\$ 2.911.800,00, esta despesa complementa os benefícios eventuais, abrangendo um conjunto mais amplo de ações de proteção social.

#### **Despesas de Apoio e Gestão:**

- Apoio aos Conselhos de Assistência Social: Com R\$ 640.000,00, este valor destina-se a participação social na formulação e no controle das políticas de assistência social.

- Gestão Técnica Administrativa - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: Com R\$ 208.000,00, este valor destinado a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

- IGDSUAS: Com R\$ 100.450,00, esta despesa está relacionada ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, um instrumento de avaliação da qualidade dos serviços socioassistenciais.



**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O quadro de despesas demonstra um orçamento robusto e diversificado, com foco na garantia de direitos, na proteção social e no combate à pobreza. A análise detalhada das despesas permite identificar as prioridades da Gestão e o compromisso com a população em situação de vulnerabilidade.

É importante ressaltar que a efetividade das políticas públicas depende não apenas do orçamento, mas também da qualidade da gestão, da participação social e do monitoramento dos resultados.

O maior detalhamento pode ser verificado na LOA e no QDD, parte integrante desse documento, que segue ANEXO.

ITABUNA – BA, 26 DE MARÇO DE 2025.



**JOSÉ CARLOS TRINDADE**  
Secretária(o) Municipal de Assistência Social



ITABUNA • BAHIA

3

SEGUNDA • FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

**LOA 2025**

**ITABUNA**  
P R E F E I T U R A

Pela cidade, por você.

[itabuna.ba.gov.br](http://itabuna.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 30/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link <http://www.procedebahia.com.br/verificar/978D-A0A2-3C9E-290E-95B4> ou utilize o código QR.



# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 30/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0731D-ACA2-3C9E-280E-05B4> ou utilize o código QR.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:42 horas do dia 10/04/2025. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5753-30F8-BAA2-2F89-43E8> ou utilize o código QR.



ITABUNA • BAHIA

5

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N.º 6294

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## L E I N.º 2.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Itabuna, para o exercício financeiro de 2025 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** - Esta lei estima a **receita** e fixa a **despesa** do **Orçamento – Programa do Município de Itabuna** para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados;

**Parágrafo único** – Os valores previstos nesta Lei e em seus anexos estão expressos a preços de julho de 2024.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A receita total, nos orçamentos fiscal e seguridade social é estimada em R\$ 1.474.433.300,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos reais).

**Art. 3º** - As receitas decorrentes da arrecadação pelo Tesouro Municipal, de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DISCRIMINACAO	RECURSOS	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.186.211.300,00</b>	<b>1.186.211.300,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.878.000,00	211.878.000,00
Receita de Contribuições	30.000.000,00	30.000.000,00
Receita Patrimonial	8.133.400,00	8.133.400,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00
Transferências Correntes	925.954.400,00	925.954.400,00
Outras receitas correntes	10.145.500,00	10.145.500,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>216.963.000,00</b>	<b>216.963.000,00</b>
Operações de Crédito	100.000.000,00	100.000.000,00
Transferência de Capital	116.963.000,00	116.963.000,00
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>71.259.000,00</b>	<b>71.259.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.474.433.300,00</b>	<b>1.474.433.300,00</b>

**SECÃO II**  
**DA FIXACAO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total, à conta dos recursos previstos neste Capítulo, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 1.474.433.300,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos reais), observada a programação constante dos anexos integrantes desta Lei, apresentando o seguinte desdobramento:

a) por categorias econômicas:

DISCRIMINACAO	RECURSOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.097.582.460,00</b>	<b>1.097.582.460,00</b>
Pessoal e Encargos	601.521.832,00	601.521.832,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	12.000.000,00	12.000.000,00
Outras Despesas Correntes	484.060.628,00	484.060.628,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>301.595.440,00</b>	<b>301.595.440,00</b>
Investimentos	218.116.040,00	218.116.040,00
Inversões Financeiras	1.400,00	1.400,00
Amortização da Dívida Interna	83.478.000,00	83.478.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>3.996.400,00</b>	<b>3.996.400,00</b>
<b>DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>71.259.000,00</b>	<b>71.259.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.474.433.300,00</b>	<b>1.474.433.300,00</b>

2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECAO III  
DAS AUTORIZAÇÕES

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites apurados, concedidos e fontes de recursos abaixo indicados:

I – abrir créditos suplementares:

- a) decorrentes de superávit financeiro, apurado, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Parágrafo único, art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.
- b) provenientes de excesso de arrecadação, apurado, na forma estabelecida no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as fontes de recursos em atendimento ao Parágrafo único, art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 75% (setenta e cinco por cento), de cada orçamento aprovado por esta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
- d) à conta dos recursos advindos de operações de crédito autorizadas previamente pela Câmara Municipal em Lei específica, até o limite previsto na respectiva legislação, nos termos estabelecidos no inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no inciso III do art. 167, da Constituição Federal/88.
- e) efetuar operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** - O orçamento do Poder Legislativo do Município de Itabuna para o exercício de 2025 corresponderá, necessariamente, a 6% (seis por cento) dos recursos financeiros oriundos da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior de 2024.

**Parágrafo único** – Para fim do disposto no "caput" deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a ajustar, através da edição de decretos, os anexos da Lei Orçamentária de 2025 dos órgãos do Poder Executivo, para contemplar, também em anexo, recursos orçamentários no percentual definido no art. 29-A, inciso II, para o Poder Legislativo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 7º** - Ficam atualizadas as Prioridades e Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2025 de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, na forma dos demonstrativos constantes desta lei.

**Art. 8º** - Os efeitos do disposto nos termos constantes desta Lei entram em vigor a partir de **1º de janeiro de 2025**.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

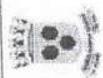
**Art. 10º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Cavalo  
Itabuna - BA  
CEP: 45.667-700  
CNPJ: 14.474.969/0001-89

Página  
26 / 28

**ADENDO IV A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 02, DA LEI No 4.320/64**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

**NATUREZA DA DESPESA**

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Despesas	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00.00.	Despesas Correntes			33.155.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00.00.	Pessoal e Encargos Sociais		16.556.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	16.556.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.599.200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00.00.	Transf. Insc. Priv. s/ F. Lucrativos	999.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00.00.	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	900.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	15.699.200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL		266.000,00	266.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00.00.00.	Aplicações Diretas	266.000,00		
			<b>Total Unidade</b>	<b>33.421.200,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.627-700  
CNPJ: 14.147.495/0001-68

Página  
271/28

**ADENDO IV A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 02, DA LEI Nº 4.320/64**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025  
**NATUREZA DA DESPESA**

**ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**UNIDADE: 1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Código	Despesas	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			208.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		206.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00.00.00	Transf. Inst. Priv. s/ F. Lucrativos	206.000,00		
3.3.52.00.00.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	200.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00		
<b>Total Unidade</b>				<b>208.000,00</b>



ITABUNA • BAHIA

80 SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N° 6294

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Clebino  
Itabuna - BA  
CEP: 45.507-700  
CPF: 14.147.496/0001-68

ADENDO IV A PORTARIA SOF No 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 02, DA LEI No 4.320/64

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

NATUREZA DA DESPESA

Página  
28/28

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA  
UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Código	Despesas	Desdobramento	Elemento	Cal. Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes			514.800,00
3.3.00.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		514.800,00	
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transf. a Instituições Privadas e Fins Lucrativos	10.010,00		
3.3.50.00.00.00.00.00.00	Transf. Inst. Priv. s/F. Lucrativos	10.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	504.800,00		
4.0.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		119.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00		
			<b>Total Unidade</b>	<b>633.800,00</b>
			<b>Total Órgão</b>	<b>34.263.000,00</b>

Total Geral 1.474.433.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 30/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9753-30F8-AAC2-30E2-200E-95B4> ou utilize o código QR.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

117 SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N.º 6294



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.430/0001-68

Descrição	Fonte	CD	Nome	Despesa	Página
<b>ANALÍTICO DA DESPESA</b>					
Orçamento: Seguridade Social					
Exercício: 2025					
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA</b>					
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	670.000,00	
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>5.874.350,00</b>	
<b>08.122.0024.2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>					
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.929.800,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1707	0000	Transferências da União - inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	600,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1749	0000	Outras vinculações de transferências	1.000,00	
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>3.932.400,00</b>	
<b>08.122.0024.2102 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>					
31900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.911.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>11.911.000,00</b>	
<b>08.244.0024.2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.030.000,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	262.000,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1707	0000	Transferências da União - inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	400,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>5.292.400,00</b>	
<b>06.244.0024.2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>					
31900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	732.000,00	
31900000000000000000 - Aplicações Diretas	1660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	220.000,00	
31900000000000000000 - Aplicações Diretas	1661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	240.000,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	261.800,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.052.000,00	
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	388.000,00	
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>2.944.800,00</b>	
<b>Total da Unidade</b>				<b>33.421.200,00</b>	
<b>UNIDADE: 1802 - FIDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>					



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 30/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9778DACA-3C9E-280E-95E4> ou utilize o código QR.



ANALÍTICO DA DESPESA		Página		
Orçamento: Seguridade Social		3/15		
Exercício: 2025				
Descrição	Fonte	CO	Nome	Despesa
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA</b>				
<b>08.243.0022.2106 - GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
31900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
33900000000000000000 - Transf.Inst.Priv.S/F.Luz/zalvos	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>208.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>208.000,00</b>
<b>UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA</b>				
<b>08.482.0023.1009 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL</b>				
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1665	0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a	200.000,00
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1749	0000	Outras vinculações de transferências	1.000,00
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1665	0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>305.000,00</b>
<b>08.244.0024.1010 - EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1665	0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a	100.000,00
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>106.000,00</b>
<b>08.243.0022.2091 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>				
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.800,00
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>66.800,00</b>
<b>08.244.0023.2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC</b>				
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>5.000,00</b>
<b>08.306.0023.2097 - RESTAURANTE POPULAR</b>				
33900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00
44900000000000000000 - Aplicações Diretas	1500	0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

119

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

ANALÍTICO DA DESPESA		Página	
Orçamento: Seguridade Social		4/15	
Exercício: 2025			
Descrição	Fonte	CO	Nome
Despesa			
<b>ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA</b>			
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			
86.000,00			
<b>08.244.0023.2099 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - PSE - MC</b>			
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			
4.000,00			
33900000000000000000 - Aplicacoes Diretas	1500	0000	Recursos nao Vinculados de Impostos
44900000000000000000 - Aplicacoes Diretas	1500	0000	Recursos nao Vinculados de Impostos
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			
5.000,00			
<b>08.122.0022.2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>			
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			
10.000,00			
33500000000000000000 - Transf.Inst.Priv.s/F.Lucrativos	1660	0000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS
33900000000000000000 - Aplicacoes Diretas	1660	0000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS
44900000000000000000 - Aplicacoes Diretas	1660	0000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			
60.000,00			
<b>Total da Unidade</b>			
633.800,00			
<b>Total do Órgão</b>			
34.263.000,00			


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Carlos  
 Itabuna - BA  
 CEP: 45.637-700  
 CNPJ: 14.47.400/0001-68

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:36 horas do dia 30/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/978D-ACA2-3C9E-288E-95E1> ou utilize o código QR.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

155 SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XIII | N ° 6294



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 6/8 - São Cavalari  
Itabuna - BA  
CNPJ: 41.607.170  
CPF: 14.147.490/0001-68

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
22 / 32

**ORGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**UNIDADE: 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.421.200,00	0,00	33.421.200,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	16.483.400,00	0,00	16.483.400,00
08.122.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
08.122.0022.2093	APCIO CONSELHOS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
08.122.0024	MUNICIPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL	0,00	16.843.400,00	0,00	16.843.400,00
08.122.0024.2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	0,00	3.532.400,00	0,00	3.532.400,00
08.122.0024.2102	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.911.000,00	0,00	11.911.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	16.937.800,00	0,00	16.937.800,00
08.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	8.700.600,00	0,00	8.700.600,00
08.244.0023.2092	IGDSUAS	0,00	100.450,00	0,00	100.450,00
08.244.0023.2093	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMÍLIA E DO CADÚNICO	0,00	2.725.800,00	0,00	2.725.800,00
08.244.0023.2094	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	5.874.350,00	0,00	5.874.350,00
08.244.0024	MUNICIPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL	0,00	8.237.200,00	0,00	8.237.200,00
08.244.0024.2103	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	5.292.400,00	0,00	5.292.400,00
08.244.0024.2104	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	2.944.800,00	0,00	2.944.800,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>33.421.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.421.200,00</b>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

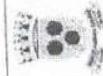
ITABUNA • BAHIA

156

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XIII | N ° 6294

Página  
23/32

PRESIDENTURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Alameda Princesa Isabel, 678 - São Custódio  
Itabuna - BA  
CEP: 45.557-700  
CNPJ: 14.147.480/0001-58



ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 06, DA LEI N° 4.320/64

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.243.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.243.0022.2106	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
Total Unidade		0,00	208.000,00	0,00	208.000,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

157 SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

ITABUNA • BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel 616 - Sítio Central  
Itabuna - BA  
CEP: 45.507-100  
INSC. ESTADUAL: 14.147.456/0001-65

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985

ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
24 / 32

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL	411.000,00	222.800,00	0,00	633.800,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.122.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.122.0022.2174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
08.243.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
08.243.0022.2081	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	105.000,00	10.000,00	0,00	116.000,00
08.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0023.2095	DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0023.2098	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - PSE - MC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0024	MUNICÍPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
08.244.0024.1010	EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
08.305	ADMINISTRACAO E NUTRICAO	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08.305.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08.305.0023.2097	RESTAURANTE POPULAR	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08.482	HABITACAO URBANA	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
08.482.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
08.482.0023.1009	MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>411.000,00</b>	<b>222.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>633.800,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>411.000,00</b>	<b>33.852.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.263.000,00</b>



ITABUNA • BAHIA

207 SECUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Carlos  
Itabuna - BA  
CEP: 45.307-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

Orçamento: Seguridade Social  
Exercício: 2025

Página  
1/6

**ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
06	ASSISTENCIA SOCIAL	0.00	33.421.200.00	0.00	33.421.200.00
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	16.483.400.00	0.00	16.483.400.00
06.122.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0.00	640.000.00	0.00	640.000.00
06.122.0022.2000	APOIO CONSELHOS ASSISTENCIA SOCIAL	0.00	640.000.00	0.00	640.000.00
06.122.0024	MUNICIPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL	0.00	16.843.400.00	0.00	16.843.400.00
06.122.0024.2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	0.00	3.932.400.00	0.00	3.932.400.00
06.122.0024.2102	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	0.00	11.911.000.00	0.00	11.911.000.00
06.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0.00	16.937.800.00	0.00	16.937.800.00
06.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0.00	8.700.600.00	0.00	8.700.600.00
06.244.0023.2082	IGSUIAS	0.00	100.450.00	0.00	100.450.00
06.244.0023.2083	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E DO CADÚNICO	0.00	2.725.800.00	0.00	2.725.800.00
06.244.0023.2084	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0.00	5.974.350.00	0.00	5.974.350.00
06.244.0024	MUNICIPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL	0.00	8.237.200.00	0.00	8.237.200.00
06.244.0024.2103	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0.00	5.282.400.00	0.00	5.282.400.00
06.244.0024.2104	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0.00	2.944.800.00	0.00	2.944.800.00
<b>Total Unidade</b>			<b>33.421.200.00</b>	<b>0.00</b>	<b>33.421.200.00</b>

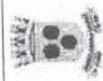


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

208 SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Francisco Isabal, 678 - São Celidino  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.930/0001-68

ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
ANEXO 06, DA LEI Nº 4.320/64

Orçamento: Seguridade Social  
Exercício: 2025

Página

2/6

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**UNIDADE: 1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.243.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.243.0022.2108	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>208.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.000,00</b>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
 Itabuna - BA  
 CEP: 45.607-700  
 CNPJ: 14.147.489/0001-68

ADENDO V A PORTARIA SOF N° 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985  
 ANEXO 06, DA LEI N° 4.320/64

Orçamento: Seguridade Social  
 Exercício: 2025

Página 3 / 6

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Especial	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL	411.000.00	222.800.00	0,00	633.800,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.122.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.122.0022.2174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
08.243.0022	CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
08.243.0022.2091	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	66.800,00	0,00	66.800,00
08.244	ASSISTENCIA CONVUNITARIA	106.000.00	10.000,00	0,00	116.000,00
08.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0023.2065	DIVISAO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0023.2098	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - PSE - MC	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0024	MUNICÍPIO SEM POBREZA E COM MENOR DESIGUALDADE SOCIAL	106.000.00	0,00	0,00	106.000,00
08.244.0024.1010	EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	106.000.00	0,00	0,00	106.000,00
08.306	ADMINISTRACAO E NUTRICAO	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08.306.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08.306.0023.2097	RESTAURANTE POPULAR	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08.482	HABITACAO URBANA	305.000.00	0,00	0,00	305.000,00
08.482.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	305.000.00	0,00	0,00	305.000,00
08.482.0023.1069	MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	305.000.00	0,00	0,00	305.000,00
<b>Total Unidade</b>		<b>411.000,00</b>	<b>222.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>633.800,00</b>
<b>Total Órgão</b>		<b>411.000,00</b>	<b>33.852.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.263.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Clemente  
Itabuna - BA  
CEP: 45.097-700  
CNPJ: 14.147.480/0001-66

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSO**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
20/32

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Fonte	CO	Nome	Projeto	Atividade	Especial	Total
1500	0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	24.110.200,00	0,00	24.110.200,00
1660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.440.000,00	0,00	6.440.000,00
1661	0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00
1707	0000	Transferências da União - inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1749	0000	Outras vinculações de transferências	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>0,00</b>	<b>33.421.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.421.200,00</b>





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

234

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSO**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

Página 21/32


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Catarino  
 Itabuna - BA  
 CEP: 45.607-700  
 CNPJ: 14.147.480/0001-68

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Fonte	CC	Nome	Projeto	Atividade	Especial	Total
1500	0000	Recursos não vinculados de impostos	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>0,00</b>	<b>208.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.000,00</b>





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOA

ITABUNA • BAHIA

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6294

235

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTES DE RECURSO**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

Página 22/32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Avenida Processa Isabel, 678 - São Cláudio  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-100  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

Fonte	CO	Norma	Projeto	Atividade	Especial	Total
1500	0000	Recursos não vinculados de impostos	10.000,00	162.800,00	0,00	172.800,00
1660	0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1865	0000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1749	0000	Outras vinculações de transferências	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Unidade</b>			<b>411.000,00</b>	<b>222.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>633.800,00</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>411.000,00</b>	<b>338.620.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.283.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº.16.048, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

*Aprova, para o exercício financeiro de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025;

## DECRETA

**Art. 1º -** Fica aprovado, para o exercício de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º -** A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo das unidades orçamentárias de cada secretaria ou órgãos equivalentes, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º -** As despesas com pessoal e seus encargos, serão administradas orçamentariamente por cada Secretaria ou Órgãos equivalentes, ficando o correspondente pagamento a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

**Art. 4º -** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerá à Programação Financeira e ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro.

**Art. 6º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

77 TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XIII | N ° 6295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 618 - São Clemente  
Itabuna - BA  
CEP 45.027-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
63/ 122

**PODER: 1 - Executivo Prefeitura**  
**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
<b>08.122.0022.2090 APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
3.3.90.43.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Subvenções Sociais	640.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Diaras-Civil	500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Diaras-Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	26.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
				Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
<b>08.244.0023.2092 IGPSUAS</b>					<b>100.450,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Diaras-Civil	6.450,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Diaras-Civil	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Diaras-Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XIII | N° 6295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 616 - São Custódio  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.495/0001-66

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
64/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
4.4.90.52.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
<b>08.244.0023.2093 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMÍLIA E DO CADÚNICO</b>					<b>2.725.800,00</b>
3.190.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	1.000,00
3.190.04.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	570.000,00
3.190.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.190.11.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.190.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Obrigaçoes Patronais	1.000,00
3.190.13.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Obrigaçoes Patronais	125.000,00
3.390.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Dienas-Civil	20.000,00
3.390.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
3.390.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Consumo	1.350.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Distib.Gratuita	1.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Distib.Gratuita	10.000,00
3.390.33.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
3.390.35.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	40.800,00
3.390.35.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	112.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
3.390.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	50.000,00
3.390.48.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisica	10.000,00
3.390.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxilio - Transporte	1.000,00
3.390.92.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Despesas Exercicios Anteriores	5.000,00
3.390.92.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Despesas Exercicios Anteriores	5.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 31/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5753-30F8-BAA2-2F89-43E8> ou utilize o código QR.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Clemente  
Itabuna - BA  
CEP: 45.507-100  
CNPJ: 15.147.496/0001-65

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
65/122

**PODER: 1 - Executivo Prefeitura**  
**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
<b>BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>					<b>5.874.350,00</b>
08.244.0073.2094	3.190.04.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	450.000,00
	3.190.04.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00
	3.190.04.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	220.000,00
	3.190.11.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	550.000,00
	3.190.11.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	380.000,00
	3.190.11.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	500.000,00
	3.190.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Obrigaçoes Patronais	220.000,00
	3.190.13.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Obrigaçoes Patronais	115.000,00
	3.190.13.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Obrigaçoes Patronais	160.000,00
	3.350.43.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Subvencoes Sociais	200.000,00
	3.350.43.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Subvencoes Sociais	200.000,00
	3.390.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Diaras-Civil	10.000,00
	3.390.30.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Material de Consumo	60.000,00
	3.390.30.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Material de Consumo	850.000,00
	3.390.30.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Material de Consumo	460.000,00
	3.390.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
	3.390.32.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Material de Distrib.Gratuita	10.000,00
	3.390.32.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Material de Distrib.Gratuita	10.000,00
	3.390.33.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Passagens e Desp.locomocao	10.000,00
	3.390.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Fisica	105.050,00
	3.390.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Fisica	120.000,00
	3.390.36.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Fisica	80.000,00
	3.390.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Juridica	84.000,00
	3.390.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
	3.390.39.00.00.00.00.00.00	1661	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Juridica	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

80 TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N° 6295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 878 - São Carlos  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-48

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
66/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura  
ORGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA  
UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
Programática Econômica					
3.190.46.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
3.190.46.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
3.190.46.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxílio-Alimentação	136.800,00
3.190.48.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxílio - Transporte	51.500,00
3.190.52.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
<b>08.122.0024.2101</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>				<b>3.932.400,00</b>
3.390.14.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Diversos-Civil	20.000,00
3.390.30.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	90.000,00
3.390.30.00.00.00.00.00	1707	0000	0000	Material de Consumo	500,00
3.390.30.00.00.00.00.00	1749	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	2.000.000,00
3.390.33.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Passagens e Desp.c/Locomocao	54.000,00
3.390.35.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Serviços de Consultoria	204.000,00
3.390.38.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Fisica	174.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica	300.000,00
3.390.40.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400.000,00
3.390.46.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxílio-Alimentação	573.600,00
3.390.49.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxílio - Transporte	73.200,00
3.390.92.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Despesas Exercícios Anteriores	40.000,00
3.390.93.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Indenizações e Resoluções	1.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 31/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2336-A144-6C3A-E234-CA38> ou utilize o código QR.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

81 TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XIII | N ° 6295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Celestino  
Itabuna - BA  
CNPJ: 45.602.700  
CNPJ: 14.147.450/0001-65



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página 67/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1801 - RMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária

Programática	Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.122.0024.2102	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS					11.911.000,00
	3.190.04.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	4.400.000,00
	3.190.11.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.350.000,00
	3.190.13.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Obrigações Patronais	2.145.000,00
	3.190.92.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	3.190.94.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Indenizações Reslitu. Trabalhistas	15.000,00
08.244.0024.2103	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					5.292.400,00
	3.390.30.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
	3.390.30.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Material de Consumo	150.000,00
	3.390.32.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	1.150.000,00
	3.390.32.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	12.000,00
	3.390.32.00.00.00.00.00	1707	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	400,00
	3.390.33.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Passagens e Desp.c/Locomoção	20.000,00
	3.390.36.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	1.000,00
	3.390.39.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	280.000,00
	3.390.39.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	100.000,00
	3.390.48.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros auxílios financeiros a pessoa física	3.576.000,00
	3.390.92.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
	3.390.93.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
08.244.0024.2104	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					2.944.800,00
	3.190.04.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	300.000,00
	3.190.04.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	130.000,00
	3.190.04.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Contratacao p/Tempo Determinado	90.000,00
	3.190.11.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	300.000,00
	3.190.11.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6295

82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 618 - São Camargo  
Itabuna - BA  
CEP: 45.067-700  
CNPJ: 14.147.450/0001-68



**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
68/122

**PODER: 1 - Executivo Prefeitura**  
**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1801 - FIMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
3.190.11.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Venc'e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.190.13.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Obrigaçoes Patronais	132.000,00
3.190.13.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Obrigaçoes Patronais	40.000,00
3.190.13.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Obrigaçoes Patronais	50.000,00
3.390.14.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Diarias-Civil	2.000,00
3.390.14.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Diarias-Civil	10.000,00
3.390.34.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	50.000,00
3.390.34.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Consumo	649.500,00
3.390.36.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Material de Consumo	200.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	10.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Material de Distrib.Gratuita	10.000,00
3.390.33.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Passagens e Desp.Locomocao	10.000,00
3.390.36.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	72.000,00
3.390.36.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	10.500,00
3.390.36.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	18.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	320.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
3.390.40.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	40.000,00
3.390.40.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	50.000,00
3.390.46.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxilio-Alimentacao	64.400,00
3.390.46.00.00.00.00.00.00	1661	0000	0000	Auxilio-Alimentacao	10.000,00
3.390.49.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Auxilio - Transporte	71.400,00
3.390.93.00.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
4.4.50.52.00.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 31/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5753-30F8-BAA2-2F89-43E8> ou utilize o código QR.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 078 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.817-100  
CNPJ: 14.147.490/0001-88

Página  
69/122

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

**PODER: 1 - Executivo Prefeitura**  
**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1801 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Classificação Orçamentária		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
Programática Econômica		1660	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00		1660	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00

RESUMO DA UNIDADE		
Atividades	33.421.200,00	33.155.200,00
Projetos	0,00	265.000,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00
Operações Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.556.000,00	33.421.200,00

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.119.200,00	6.440.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de	2.860.000,00	1.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00	

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE		
0000 - A CLASSIFICAR	33.421.200,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DECRETOS

ITABUNA • BAHIA  
TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N° 6295

84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 675 - São Custódio  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-55

Página  
70/122

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**  
Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
Exercício: 2025

**PODER: 1 - Executivo Prefeitura**  
**ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1802 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Classificação Orçamentária	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
08.243.0022.2106	GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				208.000,00
3.190.04.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Contratação p/Tempo Determinado	1.000,00
3.190.13.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
3.350.43.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Subvenções Sociais	200.000,00
3.390.30.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00	1500	0600	0000	Material de Distrib. Gratuita	1.000,00
3.390.33.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Passagens e Desp.c/Locomoção	1.000,00
3.390.36.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Tec. Pessoa Física	1.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Tec. Pessoa Jurídica	1.000,00
3.390.48.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00

**RESUMO DA UNIDADE**

Atividades	208.000,00	Despesas Correntes	208.000,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	0,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Voto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	TOTAL	208.000,00

**RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE**

150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	208.000,00
<b>RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE</b>	
0000 - A CLASSIFICAR	208.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 31/12/2024.  
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E339F4114-6C3A-E236-CA3-8> ou utilize o código QR.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XIII | N ° 6295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP 45.817-100  
CNPJ 14.147.450/0001-68

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
71/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura  
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA  
UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
<b>06.482.0023.1009 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL</b>					
	1500	0000	0000	Material de Consumo	305.000,00
	1749	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
	1665	0000	0000	Outros Serv. Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
	1665	0000	0000	Despesas Exercícios Anteriores	100.000,00
	1665	0000	0000	Obras e Instalações	100.000,00
	1500	0000	0000	Aquisicao de Imóveis	1.000,00
<b>06.244.0024.1010 EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	1500	0000	0000	Material de Consumo	106.000,00
	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	1.000,00
	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	1.000,00
	1665	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	100.000,00
	1500	0000	0000	Obras e Instalações	1.000,00
	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
	1500	0000	0000	Aquisicao de Imóveis	1.000,00
<b>06.243.0022.2091 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>					
	1500	0000	0000	Diarias-Civil	66.800,00
	1500	0000	0000	Material de Consumo	20.000,00
	1500	0000	0000	Passagens e Desp. Locomoção	5.000,00
	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	1.000,00
	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	37.800,00
	1500	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicação	1.000,00
	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 31/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E338-A-44-6C3A-E23E-CV-28> ou utilize o código QR.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

86

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Celso  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-100  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
72/122

PODER: 1 - Executivo Prefeitura

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Classificação Orçamentária

Programática Econômica	Fonte	CO	Subfóne	Discriminação	Despesa
08.244.0023.2095	DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC				5.000,00
3.390.30.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Distrib. Gratuita	1.000,00
3.390.35.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00
<b>08.305.0023.2097</b>	<b>RESTAURANTE POPULAR</b>				<b>86.000,00</b>
3.390.30.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	13.000,00
3.390.36.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
3.390.35.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	70.000,00
4.490.51.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Obras e Instalações	1.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
<b>08.244.0023.2099</b>	<b>ESCOLA PROFISIONALIZANTE - PSE - MC</b>				<b>5.000,00</b>
3.390.30.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Material de Consumo	1.000,00
3.390.36.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
3.390.35.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
3.390.40.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
4.490.52.00.00.00.00.00	1500	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
<b>06.122.0022.2174</b>	<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				<b>60.000,00</b>
3.390.43.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Subvencões Sociais	10.000,00
3.390.32.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Material de Distrib. Gratuita	10.000,00
3.390.36.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
3.390.48.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N.º 6295

87

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 616 - São Clemente  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.141.499/0001-66



**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2025

Página  
73/122

**PODER: 1 - Executivo Prefeitura**  
**ORGÃO: 18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**  
**UNIDADE: 1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

Classificação Orçamentária				Despesa
Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação
4.4.90.52.00.00.00.00.00	1660	0000	0000	Equipamentos e Materiais Permanente
				10.000,00

**RESUMO DA UNIDADE**

Atividades	633.800,00	Despesas Correntes	514.800,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	119.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recursos Decretante de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	<b>TOTAL</b>	<b>633.800,00</b>

**RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	172.800,00	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	60.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros	400.000,00	17490000 - Outras vinculações de transferências	1.000,00

**RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE**

0000 - A CLASSIFICAR	633.800,00
----------------------	------------

**RESUMO DO ÓRGÃO**

Atividades	34.263.000,00	Despesas Correntes	33.878.000,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	385.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recursos Decretante de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.558.000,00	<b>TOTAL</b>	<b>34.263.000,00</b>

**RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.500.000,00	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	6.500.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de	2.860.000,00	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros	400.000,00



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 31/12/2024. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E336-A144-6C3A-E2-36-C3B> ou utilize o código QR.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

ITABUNA • BAHIA

TERÇA • FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XII | N ° 6295

88


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 Avenida Princesa Isabel 678 - São Caetano  
 Itabuna - BA  
 CEP: 45.607-700  
 CNPJ: 14.147.497/0001-68

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**  
 Orçamento: Fiscal e Seguridade Social  
 Exercício: 2025

Página 74/122

<b>PODER: 1 - Executivo Prefeitura</b>		
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA</b>		
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5 da Lei	1.000,00	2.000,00
17490000 - Outras vinculações de transferências		
<b>RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO</b>		
0000 - A CLASSIFICAR	34.263.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025

RETIFICAÇÃO Nº. 03 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do referido edital, nos termos que seguem e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior clareza quanto à forma de organização e envio da documentação referente à avaliação de títulos e experiência profissional, prevista como etapa classificatória do Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

1. Fica acrescido ao final do ANEXO III – Barema de Pontuação da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o seguinte parágrafo:  
**“O candidato deverá reunir todos os comprovantes de escolaridade, organizados por tipo (graduação, pós-graduação, cursos e minicursos de acordo com a carga horária), em um único arquivo no formato PDF, e anexá-lo na área específica destinada à avaliação de títulos, conforme os critérios estabelecidos neste barema. A correta organização e a legibilidade dos documentos são de responsabilidade exclusiva do candidato.”**
2. Todos os candidatos regularmente inscritos deverão acessar sua página de acompanhamento, disponível no portal oficial do processo seletivo, para verificar a regularidade dos documentos já anexados e, caso necessário, proceder à substituição dos documentos anteriormente enviados.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Abertura e nas Retificações anteriores.

Itabuna – Bahia, 09 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO  
Data: 10/04/2025 14:28:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 2ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2025**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 15 de Janeiro de 2025**, para levar a efeito a sua **2ª Sessão Ordinária de 2025** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

(IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 45(quarenta e cinco) recursos, que receberam as seguintes decisões:

**DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:**

J2378/2024, J2377/2024, J2388/2024, J2382/2024, J2373/2024, J2376/2024, J2398/2024, J2375/2024, J2403/2024, J2404/2024, J2405/2024, J2397/2024

**INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:**

J2368/2024, J2379/2024, J2367/2024, J2380/2024, J2370/2024, J2391/2024, J2399/2024, J2371/2024, J2369/2024, J2400/2024, J2393/2024, J2409/2024, J2408/2024, J2346/2024, J2392/2024, J2407/2024, J2389/2024, J2390/2024, J2372/2024, J2330/2024, J2406/2024, J2410/2024, J2402/2024, J2385/2024, J2387/2024, J2386/2024, J2383/2024, J2374/2024, J2396/2024, J2395/2024, J2394/2024, J2401/2024, J2411/2024.

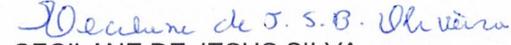
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **15 de Janeiro de 2025**.

  
ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE  
PRESIDENTE

  
HERMES ALVES DA SILVA  
MEMBRO

  
KELI NOGUEIRA SANTOS  
MEMBRO

  
CECILANE DE JESUS SILVA  
BRAZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA GERAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5753-30F8-BAA2-2F89-43E8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5753-30F8-BAA2-2F89-43E8



### Hash do Documento

409b44d1a9b18bedefa642c96698c010200a409c18d3dd919b0737993657658e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2025 18:42 UTC-03:00